



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO
E LAZER**

PORTARIA INTERNA Nº.001/2011

Dispõe sobre etapas e critérios de atribuição de aulas/classes de professores para contrato temporário da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Constituição Federal de 1988, art.37 §3º item I e §8º item I, principalmente,

considerando a importância de organizar o quadro de professores classificados pelo teste seletivo de edital nº 001/2010,

considerando a necessidade de fixar horário, data e critérios para as etapas de atribuição de aulas/classes e regime de jornada de trabalho,

RESOLVE

Art.1º Regularizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes para contrato temporário garantido pelo edital nº001/2010 da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º A atribuição acontecerá em duas etapas. A primeira com professores da área de Educação Física. A segunda será dividida em duas fases: a primeira com professores relacionados nas 14 vagas previstas no edital nº001/2010 e a segunda com professores que participaram do seletivo como lista de professores substitutos.

Art.3º A **PRIMEIRA ETAPA** de atribuição de classes e/ou aulas acontecerá no dia 24.01.2011 a partir das 08:00 horas no período matutino, com professores de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação – SEMECETEL.

Parágrafo único: a atribuição acompanhará a classificação dos professores de acordo com pontos atribuídos na **FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO**.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO
E LAZER**

Art.4º A **SEGUNDA ETAPA** de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes para contrato temporário acontecerá no dia 24.01.2011 a partir das 13:30 horas no período vespertino, na Secretaria Municipal de Educação, compreenderá duas fases:

I – 1ª fase com professores para contrato temporário classificados até o 14º lugar, de acordo com edital de convocação de nº. 005/2010.

II – 2ª fase acontecerá logo após o término da 1ª fase, com professores de contrato aditado pelo município, classificados a partir do 15º lugar de acordo com edital de convocação de nº. 005/2010.

Parágrafo único: a atribuição acompanhará a classificação dos professores de acordo com pontos atribuídos na **FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO**, nas duas fases.

Art.5º Quando da apuração final dos pontos da **FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO** ocorrer empate entre professores, para efeito de desempate serão observados a maior idade.

Art.6º A Secretaria Municipal de Educação/SEMECETEL, no uso de suas atribuições, a qualquer momento e sem prévio aviso poderá designar atribuições para professores assegurados na SEGUNDA ETAPA – 2ª fase.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olímpia, 19 de janeiro de 2011

MARIA APARECIDA CASSATE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação Cultura
Esporte Turismo e Lazer